



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
GABINETE DO PREFEITO
PODER EXECUTIVO

EDITAL Nº 001/2024

PROCESSO SELETIVO -
PROGRAMA DE BOLSA ESTÁGIO -
TRAIRI JOVEM.

O **MUNICÍPIO DO TRAIRI**, Estado do Ceará, através da Comissão Gestora de Estágio, instituída e nomeada através da Portaria nº 327/2024 de 20 de junho de 2024, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Municipal nº 1.113/ 2024, de 11 de junho de 2024, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, a abertura de instruções para realização de Processo Seletivo, para a Seleção de Estagiários para Participação no Programa Bolsa Estágio - Trairi Jovem, o qual será regido pelas seguintes disposições.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão Gestora de Estágio, instituída e nomeada através da Portaria nº 327/2024, de 20 de junho de 2024.

1.2 - O presente processo destina-se a seleção para estágio de estudantes, por tempo determinado, de nível Médio/Técnico e Superior nas áreas especificadas no Anexo I, deste edital, bem como com formação de cadastro de reserva.

1.3 - O estagiário cumprirá jornada de 20 (vinte) horas semanais, devendo o horário do estágio se desenvolver durante o expediente do órgão no qual o estágio será executado e compatibilizar com o horário do curso de formação em que esteja matriculado.

1.4 - O estagiário estudante de ensino médio/técnico receberá, obedecida à jornada máxima indicada, a título de bolsa estágio, a importância mensal de R\$ 706,00 (setecentos e seis reais) e, para o estagiário estudante de ensino superior receberá a título de bolsa estágio, a importância de R\$ 806,00 (oitocentos e seis reais).

1.5 - O candidato deverá ser residente e domiciliado no município de Trairi/CE.

1.6 - O Programa Trairi Jovem é destinado aos alunos de idade entre 16 (dezesesseis) anos a 24 (vinte quatro) anos.

1.7 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo, os quais serão publicado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal do Trairi, www.trairi.ce.gov.br.



2. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO

2.1 - O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes matriculados, com frequência efetiva nos cursos elencados no Anexo II, deste edital, vinculados ao ensino público ou particular.

2.2 - Estão habilitados para participar do programa de estágio os estudantes dos cursos, conforme Anexo II e que tenham cumprido os requisitos básicos estabelecidos no Anexo II, deste edital.

2.3 - A comprovação do cumprimento dos requisitos será exigida por ocasião da assinatura do termo de compromisso por meio de declaração expedida pela instituição de ensino.

2.4 - A Instituição de Ensino a que está vinculado o candidato deverá ser sediada em localidade cuja distância não impossibilite ao ocupante da vaga oferecida, a frequência regular e simultânea ao curso e ao estágio.

2.5 - Fica terminantemente proibida a concomitância, total ou parcial, deste estágio com outro similar, em relação ao mesmo candidato.

3. DAS VAGAS

3.1 - Esta Seleção destina-se ao preenchimento de 30 (trinta) vagas, sendo 20 (vinte) vagas para estágio de estudantes de nível Médio/Técnico e 10 (dez) vagas de nível Superior nas áreas especificadas no Anexo II, deste edital, bem como com formação de cadastro de reserva.

3.2 - Aos estudantes, declarados PcD, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, é assegurado o direito de inscrição para concorrer às vagas ofertadas.

3.3 - Em cumprimento a Lei 11.788/2008 será reservado aos estudantes declarados PcD o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

3.4 - Essa ordem poderá deixar de ser observada caso o candidato PcD obtenha nota final superior ao candidato aprovado na listagem geral.

3.5 - Consideram-se PcD aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/99, e suas alterações.

3.6 - Os estudantes PcD participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de desempate.



4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão efetuadas, **EXCLUSIVAMENTE**, por meio presencial no endereço Avenida Padre Tomás Feliu Amengual, 476, Centro, Trairi/CE, na sede da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico, das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min, nos dias 02 e 03 de julho 2024.

4.1.1 - O candidato deverá no ato do protocolo de sua inscrição levar a Ficha constante do ANEXO I deste edital devidamente preenchida.

4.2 - O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas, no requerimento de inscrição. O candidato que não anexar a documentação exigida no item 6, ou que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, ou que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, tendo, em consequência, a anulação de todos os atos dela decorrentes, mesmo que selecionado e que o fato seja constatado posteriormente.

4.4 - O acesso ao Edital do Processo Seletivo em destaque, bem como seus anexos será através do endereço eletrônico www.trairi.ce.gov.br.

4.5 - A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5. DA ENTREVISTA

5.1 - A seleção dos candidatos será realizada por meio de **ENTREVISTA PRESENCIAL**, que acontecerão das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min, nos dias 08, 09 e 10 de julho de 2024, na Avenida Padre Tomás Feliu Amengual, 476, Centro, Trairi/CE, na sede da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico.

5.2 - A listagem de candidatos com horário para entrevista será divulgada por meio do endereço eletrônico www.trairi.ce.gov.br, no dia 05 de julho de 2024, conforme o cronograma do Anexo III deste Edital.

5.3 - O não comparecimento à entrevista, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação neste Processo de Seleção.

5.4 - Somente será admitido na sala de entrevista o candidato que estiver portando documento original de identificação com foto.

5.5 - Poderá ser excluído da seleção o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
GABINETE DO PREFEITO
PODER EXECUTIVO

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
- b) Não apresentar documento original com foto;
- c) Estiver portando armas mesmo que possua o respectivo porte;
- d) Utilizar-se de meios ilícitos para a participação na entrevista; e
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos incorrendo em comportamento indevido.

5.6 - O candidato que estiver portando aparelho eletrônico deverá desligar o aparelho antes do início da entrevista.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1 - Os documentos necessários para participação da seleção deverão ser apresentados por meio de cópias legíveis, devidamente acompanhados dos originais, durante o período inscrição **mentionado no item 4.1**, sendo eles:

- a) Documento de identificação RG/CNH ou similar;
- b) CPF - Cadastro de Pessoa Física (poderá ser apresentado Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil);
- c) Comprovante de residência atualizado; e
- c) Declaração Acadêmica/Escolar, constando o semestre cursado e carga horária cursada.

6.2 - O candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 6.1 deste Edital, estará automaticamente impedido de continuar a participar do Processo Seletivo.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 - Será classificado para o estágio os estudantes que apresentarem melhor desenvoltura durante a realização da entrevista.

7.2 - Serão utilizados, sucessivamente, para desempate, os seguintes critérios:

7.2.1 – O aluno que estiver cursando semestre mais avançado do curso, para nível superior;

7.2.1.1 – O aluno que estiver cursando o ano/série mais avançado para os cursos médio e técnico;

7.2.2 – Os alunos que empatarem pelos critérios dos itens 7.2.1 e 7.2.1.1, e que não sejam repetentes, será aquele que tiver a maior idade.

7.2.3 – Quando os alunos empatarem nos critérios acima será realizado sorteio público.

7.3. Não será classificado o candidato com média global inferior a 1.



8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 - As listas de classificação dos candidatos, em ordem decrescente de pontos, serão divulgadas no dia 15 de julho de 2024 no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Trairi, www.trairi.ce.gov.br.

9. DOS RECURSOS

9.1 – Caberá recurso do resultado preliminar do presente Processo Seletivo, devendo ser interposto presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico, situada na Avenida Padre Tomás Feliu Amengual, 476, Centro, Trairi/CE, devendo ser dirigido a COMISSÃO GESTORA DE ESTÁGIO, contendo o relato do inconformismo e sua fundamentação legal, cujo prazo será de 01 (um) dia útil a contar do dia subsequente ao da divulgação desses resultados, ou seja, dia 16 de julho de 2024.

9.2 - Serão rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio, fac-símile (fax), ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

9.3 - O recurso deverá ser individual, com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes, e ainda a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas.

9.4 - Serão rejeitados também liminarmente os recursos enviados fora do prazo improrrogável, de 01 (um) dia a contar do dia subsequente ao da divulgação do Resultado, conforme descrito no item 9.2, ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome e endereço completo, número de inscrição e curso.

9.5 - A decisão da Comissão Gestora de Estágio será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

9.6 – O resultado dos recursos julgados serão enviado de forma individualizada aos recorrentes, contendo o inteiro teor da decisão.

9.7 - Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e/ou recursos de recursos.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL

10.1 - O **RESULTADO OFICIAL** após prazo para interposição de recursos será divulgado no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Trairi, www.trairi.ce.gov.br, no dia 22 de julho de 2024.



11. DA CONVOCAÇÃO

11.1 - Os candidatos aprovados serão convocados pelo agente de integração, obedecendo-se à rigorosa ordem de classificação e o número de vagas existentes, podendo os demais aprovados, serem convocados posteriormente, no decorrer do período de validade da seleção na medida em que surgirem novas vagas.

11.2 - Serão exigidos dos estagiários convocados, além de firmar "Termo de Compromisso de Estágio" com interveniência obrigatória da Instituição de Ensino, apresentar os seguintes documentos:

- a) 01 (uma) foto 3x4;
- b) Cópias autenticadas da cédula de identidade e do CPF (poderá ser apresentado Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil);
- c) Declaração de que não desempenha qualquer atividade de estágio em órgão de natureza pública ou privada em concomitância total ou parcial com o estágio desta Prefeitura;
- d) Declaração fornecida pela Instituição de Ensino de que está frequentando regularmente o curso e que conste o semestre cursado.

11.3 - Qualquer alteração de endereço ou dados cadastrais dos candidatos classificados deverá ser comunicada a Comissão Gestora de Estágio;

11.3.1. A não comunicação de alteração de endereço ou dados cadastrais implicará na perda da oportunidade de estágio por parte do candidato, se este não for localizado, à época da convocação.

11.3.2. A Comissão Gestora de Estágio não se responsabilizará por eventuais prejuízos aos candidatos decorrentes de: a) endereço não atualizado; b) endereço de difícil acesso.

11.4. Após convocação o candidato terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para assumir o estágio, sob pena de ser considerado desistente.

12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

12.1 - Esta Seleção terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado, a critério do Município do Trairi.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - O Estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Administração Pública, e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso celebrado entre o estudante e o Município, com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino.



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
GABINETE DO PREFEITO
PODER EXECUTIVO**

13.2 - Os estudantes convocados assinarão Termo de Compromisso para realização de estágio pelo prazo de 06 (seis) meses, permitida prorrogação por até 03 vezes, desde que não ultrapasse 2 anos de estágio.

13.3 - Ocorrerá a cessação do Estágio:

I - Automaticamente, ao término do prazo de duração do estágio;

II - Por abandono;

III - Por conclusão ou interrupção do curso de ensino médio/técnico/superior;

IV - A pedido do estagiário;

V - A qualquer tempo, por interesse da Administração Municipal;

VI - Por descumprimento de qualquer condição expressa no termo de compromisso;

VII - Por conduta incompatível com a exigida pela Administração Municipal ou desobediência a qualquer dos preceitos previstos no Estatuto do Servidor Público do Município do Trairi.

13.4 - Havendo necessidade de outras informações, as mesmas poderão ser obtidas junto a Comissão Gestora de Estágio.

13.5 - A inscrição implicará, por parte do candidato, conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.

13.6 - A organização da Seleção, inscrição, recebimento de documentação, classificação dos candidatos, bem assim os pareceres referentes a recursos ficarão a cargo da Comissão Gestora de Estágio.

13.7 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providencia ou evento que lhes dizer respeito, que será mencionada em Edital ou aviso publicado.

13.8 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de Edital de retificação.

13.9 - Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Gestora de Estágio.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI - CE, em 26 de junho de 2024.


COMISSÃO GESTORA DE ESTÁGIO

PRESIDENTE

PORTARIA nº 327/2024

PAÇO MUNICIPAL JONAS HENRIQUE DE AZEVEDO

Rua Raimundo Nonato Ribeiro, Nº 176
Centro - Trairi, Ceará. CEP: 62.690-000
CNPJ: 07.533.946/0001-62

Fone (85) 3351-1350
Email: gab.prefeito@trairi.ce.gov.br
www.trairi.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
GABINETE DO PREFEITO
PODER EXECUTIVO

ANEXO I
**EDITAL Nº 001/2024 - PROCESSO SELETIVO - PROGRAMA DE BOLSA
ESTÁGIO/TRAIRI JOVEM.**

FICHA DE INSCRIÇÃO DO (A) CANDIDATO(A)

I - IDENTIFICAÇÃO DO (A) ESTAGIÁRIO (A)			
NOME:			
DATA DE NASCIMENTO: / /		CPF:	
CARTEIRA DE IDENTIDADE:		ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONES:	RESIDENCIAL:	CELULAR:	
E-MAIL:			

II - IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:
INSTITUIÇÃO DE ENSINO (IE):
CURSO/MODALIDADE DE ENSINO:
SEMESTRE:

III - DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO:
TURNO: MATUTINO () VESPERTINO () INTEGRAL ()
TRAIRI - CE, em ____/____/2024.
_____ ESTAGIÁRIO (NOME COMPLETO POR EXTENSO)

Declaro, ainda, que disponho de 04 (quatro) horas diárias, para dedicação exclusiva ao estágio e que preencho os requisitos fixados pelo EDITAL Nº 001/2024 - PROCESSO SELETIVO - PROGRAMA DE BOLSA ESTÁGIO/TRAIRI JOVEM.

TRAIRI - CE, em ____/____/2024.

Assinatura



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
GABINETE DO PREFEITO
PODER EXECUTIVO**

**ANEXO II
DOS CURSOS - EDITAL Nº 001/2024 - PROCESSO SELETIVO - PROGRAMA DE
BOLSA ESTÁGIO/TRAIRI JOVEM.**

CURSO		VAGAS	REQUISITO
1.	ADMINISTRAÇÃO	01 +CR	Está regularmente matriculado do 4º ao 7º semestre.
2.	ARQUITETURA	01 +CR	Está regularmente matriculado do 4º ao 7º semestre.
3.	DIREITO	01 +CR	Está regularmente matriculado do 5º ao 8º semestre.
4.	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	01 +CR	Está regularmente matriculado do 5º ao 8º semestre.
5.	ENGENHARIA CIVIL	01 +CR	Está regularmente matriculado do 4º ao 8º semestre.
6.	ENFERMAGEM	01 +CR	Está regularmente matriculado do 5º ao 8º semestre.
7.	FISIOTERAPIA	01 +CR	Está regularmente matriculado do 5º ao 8º semestre.
8.	PSICOLOGIA	01 +CR	Está regularmente matriculado do 5º ao 8º semestre.
9.	SERVIÇO SOCIAL	01 +CR	Está regularmente matriculado do 5º ao 8º semestre.
10.	ODONTOLOGIA	01 +CR	Está regularmente matriculado do 5º ao 8º semestre.
11.	ENSINO MÉDIO	20+ CR	Está regularmente matriculado na 1ª ou 2ª série do Ensino Médio e/ ou equivalente.

- * CR – Cadastro de Reserva.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
GABINETE DO PREFEITO
PODER EXECUTIVO

ANEXO III
CRONOGRAMA - EDITAL Nº 001/2024 - PROCESSO SELETIVO - PROGRAMA DE
BOLSA ESTÁGIO/TRAIRI JOVEM.

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	26 de junho de 2024
INSCRIÇÕES	Das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min nos dias 02 e 03 de julho de 2024
DIVULGAÇÃO DE RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DATA PARA ENTREVISTA	05 de julho de 2024
ENTREVISTAS	Das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min nos dias 08, 09 e 10 de julho de 2024
RESULTADO PRELIMINAR	15 de julho de 2024
RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR	16 de julho de 2024
RESULTADO FINAL	22 de julho de 2024
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO	23 de julho de 2024